



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PALUCHOWSKI & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, estabelecida na cidade frederico Westphalen/RS, na Avenida João Muniz Reis, 1385, inscrita no CNPJ sob nº 26.108.181/0001-68 neste ato representado por seu representante Sr. **LUIS SANDRO STANGHERLIN DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.935.330-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7058186177, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, Processo Licitatório nº 04/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 02/2025, datado de 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Administração em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS SANDRO STANGHERLIN DA SILVA
PALUCHOWSKI & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Contratada